



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP001/12	

EDITAL DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS - 001/2012"

REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1.994, COM O DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS NA ESPÉCIE.

A PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR DÉCIO JOSÉ VENTURA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE ESTÁ ABERTA LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2012, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERENIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES, NO TRECHO ENTRE O BALNEÁRIO JARDIM TROPICAL E O BALNEÁRIO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM AS PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

I - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETO

O objeto desta Tomada de Preços é a Execução das obras de Perenização e Obras Complementares, no trecho entre o Balneário Jardim Tropical e o Balneário Vila Nova, neste Município de Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente edital de licitação.

1.2 - DIA E HORA

Os envelopes DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues no Departamento Protocolo na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09:30 horas do dia 26 de Março de 2012, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação os concorrentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em original, reprodução autenticada ou publicação da imprensa oficial, dentro de um envelope fechado e lacrado tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP 001/12	

d) Envelope nº 01 (um) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2- Ato constitutivo e alteração estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

2.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.2.6 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social;

2.2.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

2.2.8 - Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1 - Certidão de registro da empresa emitida pelo CREA;

2.3.2 - Comprovação de aptidão da empresa para a execução do objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, compatível em características, prazos e quantidades com o objeto da licitação.

2.3.3 - A capacitação técnica profissional será comprovada através da Ficha de Registro do empregado, autenticada junto a Delegacia Regional de Trabalho, contrato de trabalho, registro em

**Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br**



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP 001/12	

carteira de trabalho, no caso de sócio, através do contrato social em vigor ou contrato de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução da obra.

2.3.4 - As especificações, quantidades e prazos de execução exigidos para comprovação de experiência pela licitante para o presente edital são de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação.

2.3.5 - O(s) atestado(s) e respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da aptidão Técnico-Operacional em nome da licitante, ou do profissional a ela vinculado.

2.3.6 - Indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

2.3.7 - Atestado de visita efetuada por representante da empresa, emitido pela Divisão Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, comprovando que o mesmo visitou os locais das obras;

2.3.8 - O representante de cada empresa, deverá agendar até o dia **23 de Março de 2012**, mediante requerimento, a data para realização da Visita Técnica, junto à Divisão de Projetos e Obras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Boqueirão Norte - Ilha Comprida/SP, devendo comparecer munido de documento que comprove a sua representação.

2.3.9 - Indicação do responsável(s) que assinará(ão) o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

2.3.9.1 - Indicação do preposto, para representá-la na execução do contrato;

2.3.9.2 - Declaração expressa de que a empresa:

a) Aceita todas as condições contidas neste Edital;

b) Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

2.3.10- Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo;

2.3.11- Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP 001/12	

2.3.12 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução da obra, e que tem pleno conhecimento do local.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1 - Balanço do último exercício, apresentados na forma prevista no artigo 31 – I, da Lei Federal nº 8666/93;

2.4.2 - Prova de ter a empresa capital social, de valor igual ou superior a R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

2.5 - DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.5.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de acordo com os parâmetros previstos abaixo, sendo que os coeficientes aceitos deverão estar enquadrados naqueles ali previstos. O eventual não enquadramento ensejará a conseqüente desclassificação da licitante;

2.5.2 - Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez – ILG menor do que 1,00 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,00, calculados pelas fórmulas apresentadas no item 2.5.3 deste edital e com dados extraídos do balanço patrimonial;

2.5.3 - Com base no último Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício, apresentar com destaque em folha separada o que se segue:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

2. Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3. Grau de Endividamento

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Para aferição da capacidade financeira, fica estabelecido o quociente de:

(ILG) Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00

(ILC) Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP001/12	

(GE) Grau de Endividamento, menor ou igual a 0,50

2.6 - GARANTIAS:

2.6.1 - A empresa concorrente deverá juntar comprovante de depósito junto a Tesouraria da Prefeitura, como garantia de sua proposta de preço, efetuado até às 17:00 horas do dia **23 de Março de 2012**, na importância de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** que poderá ser feita nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.6.2 - Relação dos compromissos assumidos pela empresa para fins de análise conforme dispõe o parágrafo 4º, alínea III, do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.6.3 - Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de Licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa, quando da abertura das propostas, apresentada separadamente;

III - PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, uma original e outra cópia simples, em impressos próprios da licitante, numeradas seqüencialmente, devendo conter obrigatoriamente todos os itens, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante, com carimbo e identificação do subscritor, tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 02 (dois) - PROPOSTA COMERCIAL.

3.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

3.1.1 - Nome e qualificação completa da empresa proponente;

3.1.2 - Carta proposta contendo o custo total da obra, prazo para execução e validade, de acordo com o estabelecido no Edital não inferior a 90 (noventa) dias;

3.1.3 - Proposta de Preços que será elaborada com base nas informações contidas no Orçamento Estimativo da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, respeitando os mesmos serviços e quantitativos, sendo os preços unitários advindos das respectivas composições de preços. A coluna de totais parciais deverá ser obtida com a multiplicação do valor unitário pela quantidade de cada item, a somatória de todos os totais parciais será o valor da proposta.

3.1.3.1 - Cronograma físico-financeiro;

3.1.3.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TR 001/12	

IV – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No dia e hora determinados a Comissão de Licitação iniciará os seus trabalhos cabendo ao Presidente da comissão declarar a abertura e indicar o servidor para elaborar a ata.

4.1.1 - O Presidente iniciará a abertura dos envelopes de nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital;

4.1.2 - A Comissão desclassificará qualquer participante que não tenha preenchido os requisitos legais quanto à Documentação, ato em que o Presidente fará constar da Ata e devolverá ao representante legal da empresa participante da licitação, o Envelope nº 02;

4.1.3.- Proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.1.4 - As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço global, considerando-se vencedora, a de menor preço global proposto;

4.1.5 - No caso de empate das propostas, será realizado sorteio entre as Licitantes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos do artigo 41 - § 2º, da Lei Federal nº 8666/93;

4.1.6 - Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

4.1.6.1 - não atendam as exigências do edital;

4.1.6.2 - contiver rasuras, emendas ou borrões;

4.1.6.3 - não atenderem as exigências contidas no item 3;

4.1.6.4 - Estiverem com valor global superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. No caso de licitações do tipo “menor preço” para obras e/ou serviços de engenharia, considera-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;

b) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;

4.1.6.5 – Apresentarem cronograma físico-financeiro em desacordo com a proposta comercial;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP 001/12	

4.1.6.6 - Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.1.6.7 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Julgadora de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

4.1.6.8 - O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

V - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, as quantidades estimadas na Planilha Orçamentária, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;

5.2 - Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela Prefeitura é de **R\$ 471.763,25 (Quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais vinte e cinco centavos)**;

5.3 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.4.1 - Não obedeçam às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;

5.4.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

5.4.3 - A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;

5.4.4 - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;

5.4.5 - Em caso de anulação da Licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, bem como a caução inicial.

VI - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

6.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP 001/12	

6.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao senhor Prefeito.

6.4.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

VII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

7.1 - A execução desta obra obedecerá o regime de preço global;

7.2 – Os preços permanecerão fixos pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices gerais FIPE – Terraplenagem, pavimentação e edificações.

7.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária – Ficha nº ____, sendo proveniente do Orçamento Vigente.

7.4 - As alterações contratuais ocasionadas pelo aumento ou diminuição dos quantitativos inicialmente previstos, serão dirimidas pelo Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIII - DO FATURAMENTO

8.1 - As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pela Divisão Técnica de Engenharia, ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

8.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela Divisão Técnica de Engenharia, serão liberadas após 10 (dez) dias da apresentação.

IX - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

9.2 - A Ordem de Serviço será fornecida pela Prefeitura a vencedora da licitação em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9.3 - A licitante vencedora deverá iniciar a obra nos primeiros 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato;

9.4 - Também nos primeiros 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá colocar placa conforme padrão a ser fornecida pela divisão técnica de engenharia.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP 001/12	

X - DAS PENALIDADES

10.1 - Multas;

10.1.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

XI - DO CONTRATO

11.1 - Assinatura e Caução;

11.1.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, devendo para isso efetuar previamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, a título de Caução de Garantia de contrato, o recolhimento da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

11.1.2 - Esta caução poderá ser feita dentro de uma das seguintes modalidades:

- a) Moeda Corrente Nacional;
- b) Títulos da Dívida Pública;
- c) Seguro Garantia;
- d) Fiança Bancária.

11.1.3 - Devolução: após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras;

11.1.4.- A caução efetuada em moeda corrente será devolvida com atualização monetária.

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - Após a conclusão dos serviços, a obra será recebida:

a) **Provisoriamente:** pela Divisão de Projetos e Obras, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término da obra;

b) **Definitivamente:** pela Divisão de Engenharia e Projetos, mediante termo definitivo, assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.2 - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP 001/12	

existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

XIII - OBSERVAÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer informação necessária, será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

13.2 - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas constituídas;

13.3 - As cauções das firmas não habilitadas e das habilitadas não vencedoras da Licitação, serão devolvidas dentro do prazo de 10 (dez) dias da homologação do objeto a firma vencedora, mediante solicitação escrita das empresas;

13.4 - A caução da garantia de proposta da firma vencedora será devolvida quando a empreiteira efetuar a caução de garantia contratual;

13.5 - A visita técnica mencionada no item 2.3.8 deste Edital, será realizada em data pré-agendada, mediante requerimento, devendo os representantes dos licitantes comparecerem no Paço Municipal, e se dirigirem a Divisão de Engenharia e Projetos, procurar pelo Eng^o Juraci Brito de Oliveira.

13.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I \ Minuta do Contrato;
- Anexo II \ Termo de Visita Técnica;
- Anexo III \ Modelo de Declaração;
- Anexo IV → Memorial Descritivo; → onde
- Anexo V \ Planilha Orçamentária;
- Anexo VI \ Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo VII \ Planta de Situação;
- Anexo VIII \ Planta de Localização;

Ilha Comprida, 05 de Março de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal